



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

4º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO DE DESPESA Nº: 009/GAP-RJ/2019

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO

PAG Nº: 67246.015295/2019-25 - 15295/GAP-RJ/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Contratação de serviços de limpeza e conservação de áreas internas, externas e esquadrias para o Primeiro Grupo de Comunicações e Controle (1ºGCC) e Centro Integrado de Meteorologia Aeronáutica (CIMAER), em atendimento as necessidades do DECEA.

CONTRATADA: CARDEAL GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.703.030/0001-88.

CLÁUSULA 1ª – FINALIDADE

1.1. O presente instrumento tem por finalidade de reajustar o pagamento do valor contratual, conforme Parecer Técnico, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 vigente para a categoria, observado o interregno legal de doze meses a contar da última repactuação, a contar de 03/06/2024.

CLÁUSULA 2ª: APOSTILAMENTO

2.1. O presente Termo de Apostilamento foi confeccionado com base no PARECER TÉCNICO SOBRE REPACTUAÇÃO, de 31 de outubro de 2024.

CLÁUSULA 3 - PREÇO

3.1. O CONTRATO terá o seu valor reajustado em aproximadamente 4,525%, a partir de **03/06/2024**, de acordo com os cálculos realizados no Parecer Técnico, assinado pelo Cap Esp Met MARLON GONÇALVES FIGUEIREDO, fiscal do contrato, constante do PAG nº 67246.015295/2019-25.

3.2. Considerando a repactuação mencionada, o valor mensal repactuado passará de R\$ 72.372,84 (setenta e dois mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 75.646,91 (setenta e cinco mil reais, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos).

3.3. O valor total deste Apostilamento será de **16.702,86 (dezesseis mil e setecentos e dois reais e oitenta e seis centavos)**.

3.4. Cabe ressaltar que os meses compreendidos no período reajustado que já tenham sido objeto de emissão de nota fiscal/fatura e o respectivo ateste terão as diferenças a maior reunidas em um único título de crédito (nota fiscal/fatura) para fins de ateste por esta Fiscalização e será encaminhado para o devido pagamento.

CLÁUSULA 4ª – GARANTIA COMPLEMENTAR

4.1. A Contratada, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento deste Termo de Apostilamento, deverá complementar a garantia contratual vigente, com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) de seu valor anual.

CLÁUSULA 5ª - DISTRIBUIÇÃO

5.1. O presente Termo de Apostilamento será distribuído em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma para a CONTRATANTE e outra para a CONTRATADA.

5.2. Ficará a cargo da fiscalização encaminhar a via da CONTRATADA.

Data conforme assinatura eletrônica.

CONTRATANTE:

WAGNER GOMES DE ARAUJO Cel Int
Ordenador de Despesas por delegação do DECEA

TESTEMUNHAS:

PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA Cel Int
Agente de Controle Interno do DECEA

MARLON GONÇALVES FIGUEIREDO Cap Esp Met
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 09/GAPRJ-DECEA/2019
Data/Hora de Criação:	01/11/2024 15:51:33
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	730529e478d81f8bc9a4f132a51e1ae3
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap MARLON GONÇALVES FIGUEIREDO no dia 01/11/2024 às 19:23:46 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA no dia 04/11/2024 às 15:31:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WAGNER GOMES DE ARAUJO no dia 04/11/2024 às 18:04:45 no horário oficial de Brasília.